



Prefeitura Municipal de Muriaé

GABINETE DO PREFEITO

Projeto de Lei /2026

“Acrescenta ação às Metas Físicas da Lei nº 7.478 de 28 de outubro de 2025, Plano Plurianual do Município de Muriaé”

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a acrescentar às Metas Físicas da Lei 7.478/25 os seguintes projetos:

PROGRAMA: 0040 – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL

| AÇÃO | TAREFA | ÓRGÃO | PRODUTO | UNIDADE DE MEDIDA | METAS FÍSICAS |
|--|------------------------------------|-------|------------|-------------------|---------------|
| Projeto Atividade: 2748 - PROGRAMA REDE ALYNE | Serviços Administrativos Prestados | Saúde | Manutenção | Percentual | 100 |

PROGRAMA: 0041 – GESTÃO E VIGILÂNCIA EM SAÚDE

| AÇÃO | TAREFA | ÓRGÃO | PRODUTO | UNIDADE DE MEDIDA | METAS FÍSICAS |
|--|------------------------------------|-------|------------|-------------------|---------------|
| Projeto Atividade: 2749 - PREVENÇÃO DE ENDEMIAS COM ÊNFASE EM ARBOVIROSES - PORT. 2298/23 | Serviços Administrativos Prestados | Saúde | Manutenção | Percentual | 100 |

| AÇÃO | TAREFA | ÓRGÃO | PRODUTO | UNIDADE DE MEDIDA | METAS FÍSICAS |
|---|------------------------------------|-------|------------|-------------------|---------------|
| Projeto Atividade: 2750 - PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (PQA-VS) | Serviços Administrativos Prestados | Saúde | Manutenção | Percentual | 100 |



Prefeitura Municipal de Muriaé

GABINETE DO PREFEITO

| AÇÃO | TAREFA | ÓRGÃO | PRODUTO | UNIDADE DE MEDIDA | METAS FÍSICAS |
|---|--|-------|------------|-------------------|---------------|
| Projeto Atividade: 2751 - ENFRENTAMENTO DE ARBOVIROSES E DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS - RES. 10600/25 | Serviços Administrativos Prestados | Saúde | Manutenção | Percentual | 100 |

| AÇÃO | TAREFA | ÓRGÃO | PRODUTO | UNIDADE DE MEDIDA | METAS FÍSICAS |
|--|--|-------|------------|-------------------|---------------|
| Projeto Atividade: 2752 - ESTRATÉGIA DE VACINAÇÃO NAS ESCOLAS - PORT. 10205/26 | Serviços Administrativos Prestados | Saúde | Manutenção | Percentual | 100 |

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 07 de maio de 2026

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé



Prefeitura Municipal de Muriaé

GABINETE DO PREFEITO

Muriaé, 07 de maio de 2026

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Saudações. É com imensa satisfação, nos termos das disposições legais vigentes e com fulcro no artigo 80 da Lei Orgânica do Município de Muriaé, que encaminho o presente Projeto de Lei a esta Augusta Casa Legislativa para que seja apreciado, discutido e votado em caráter de urgência, com a seguinte:

JUSTIFICATIVA

Trata-se de Projeto de Lei que altera os Projetos Atividades da Lei nº 7.478 de 28 de outubro de 2025, o Plano Plurianual do Município de Muriaé - PPA, para o quadriênio 2026 a 2029, em consonância ao preconizado no artigo 165, inciso I e § 1º da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988 e aos artigos 94, inciso IX e 114 da Lei Orgânica do Município de Muriaé.

O Plano Plurianual tem como escopo a organização e viabilização da ação pública, buscando o cumprimento dos fundamentos dispostos na Carta Magna, que por sua vez traça o padrão de gestão pública a ser assumido da obrigatoriedade de previsão das ações governamentais que serão implementadas em um determinado período a fim de garantir, sobretudo, a segurança da sociedade.

Os Projetos/Atividades “Programa Rede Alyne”; “Prevenção de Endemias com Ênfase em Arboviroses – Port. 2298/23”; “Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde (PQA-VS)”; “Enfrentamento de Arboviroses e Doenças Transmissíveis – Res. 10600/25”; “Estratégia de Vacinação nas Escolas – Port. 10205/26”, constituem os elementos orçamentários nos quais se processam a materialização de Portarias Federais e Resoluções Estaduais na efetivação de objetivos confluentes na efetivação de instrumentos que colaborem na melhoria dos serviços de saúde.

Ante o exposto e feitos os devidos esclarecimentos necessários à análise do Poder Legislativo, e na certeza de contarmos com a costumeira atenção do ilustre Presidente, renovo meus protestos e elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Exma. Sra.
IVONETE LACERDA ASSIS
DD. Presidente da Câmara Municipal